

LEI Nº 763/2024 de 17 de abril de 2024.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PALHANENSE A
SENHORA MARIA DAS GRAÇAS LINS MATEUS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadã Palhanense a Maria das Graças Lins Mateus.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue a agraciada em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 17 de abril de 2024.

José Luciano Silva

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 763/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PALHANENSE A SENHORA MARIA DAS GRAÇAS LINS MATEUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadã Palhanense a Maria das Graças Lins Mateus.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue a agraciada em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará,
em 17 de abril de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6C34AF49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/04/2024. Edição 3446

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará,
em 17 de abril de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6C34AF49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/04/2024. Edição 3446

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>